



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

EDITAL Nº 03/2017 – DAA/SSS/IFAL-MD
SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(BOLSA PROEJA / PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

O Departamento de Apoio Acadêmico e o Setor de Serviço Social do IFAL / Campus Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, amparando-se na RESOLUÇÃO Nº 54/CS, de 23 de dezembro de 2013, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de seleção dxs alunos do PROEJA desta Instituição Federal de Ensino para INGRESSO e PERMANÊNCIA nos seguintes Programas de Assistência Estudantil: Bolsa Proeja e Programa Auxílio Permanência (PAP).

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 Através dos programas que a integram, a Política de Assistência Estudantil objetiva:

a) Garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos/as estudantes do IFAL, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando a prevenção das situações de retenção e evasão.

b) Reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais através da promoção e ampliação da formação integral dos/as estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica.

1.2 Dentre os Programas da Assistência Estudantil vinculados ao setor de Serviço Social serão abertas, no presente edital, inscrições para os seguintes programas:

a) **Bolsa PROEJA** - objetiva contribuir para a permanência e o êxito escolar dos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), visando a promoção da inclusão social e elevação da escolaridade.

b) **Programa de Auxílio Permanência (PAP)** - objetiva assegurar aos estudantes os recursos financeiros para custear despesas com **TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MORADIA, CRECHE, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO OU OUTRAS NECESSIDADES SOCIOECONÔMICAS** que possibilitem condições de permanência no IFAL.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

2.1.1 Para realizar a INSCRIÇÃO para o CADASTRO ou RECADASTRAMENTO o/a estudante deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no Setor de Serviço Social e na Coordenação do Curso de Hospedagem e de Cozinha.

2.1.2 Os prazos de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO para CADASTRO ou RECADASTRAMENTO serão os seguintes:

- Para os alunos NOVATOS
 - Hospedagem e Cozinha – **13 a 19 de julho**
- Para os alunos VETERANOS
 - Hospedagem e Cozinha – **20 e 21 de julho**

2.1.3 Apenas participará do processo de seleção o/a estudante que preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO para CADASTRO ou RECADASTRO. O não preenchimento acarretará a sua exclusão do processo de seleção.

2.2 ENTREVISTAS

2.2.1 As entrevistas serão realizadas no Setor de Serviço Social, conforme as datas do CALENDÁRIO estabelecido neste edital. Serão entrevistados/as apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa solicitada. O não comparecimento a entrevista cancelará a possibilidade do/a estudante continuar participando do processo de seleção.

2.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.3.1 Em datas previstas neste edital, o/a estudante poderá interpor recurso questionando o resultado preliminar.

2.3.2 A interposição de recurso deverá ser realizada no Setor de Serviço Social do campus, através de requerimento próprio e no período estabelecido neste edital.

2.3.3 Os recursos serão analisados pelo Setor de Serviço Social no prazo estipulado pelo edital.

2.3.4 O/A autor/a do recurso poderá, caso deseje, tomar ciência do parecer através da Assistente Social do campus.

Parágrafo Único: Não serão aceitos, em qualquer hipótese, os recursos apresentados fora do prazo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

3.1 A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo Serviço Social seguindo os critérios abaixo relacionados:

a) Renda *per capita* familiar; b) Situação de moradia; c) Situação de trabalho dos familiares; d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos; e) Despesas familiares; f) Bens móveis e imóveis; g) Escolaridade dos membros da família; h) Doenças crônicas/Fragilidade Orgânica devidamente comprovada e/ou existência de deficiência em membro da família; i) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais; j) Cotista de Escola Pública; k) Estudantes com filhos/as com idade de até 6 anos incompletos; l) Beneficiário de outros Programas Sociais (CadÚnico, BPC, Tarifa Social e outros) m) Pessoas em situação de risco social; n) Comunidades em desvantagem social.

3.2 Havendo igualdade de carência socioeconômica, terá prioridade o/a estudante: a) com deficiência comprovada; b) integrante da família de menor renda *per capita* (conforme Política da Assistência Estudantil do IFAL).

3.4 O/a aluno/a selecionado/a terá o compromisso de registrar sua assinatura no CONTROLE BIMESTRAL DE PERMANÊNCIA disponível no Setor de Serviço Social nas datas a serem estabelecidas.

4 – DAS VAGAS

4.1 Para o **PROGRAMA BOLSA PROEJA** serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo R\$ **200,00** o valor da bolsa, como estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 54, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta a PAE/IFAL.

4.2 Para o **AUXÍLIO PERMANÊNCIA** serão ofertadas 65 (sessenta e cinco) vagas distribuídas dentre os valores abaixo especificados, de acordo com a destinação a ser dada pelo/a aluno/a requerente.

- 1. AUXÍLIO PERMANÊNCIA 1 (AP1 = R\$ 100,00)** – para alunxs sem custo de locomoção ou com custo de locomoção para o campus correspondente ao valor de duas passagens, nelas incluídos ida e retorno;
- 2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2 (AP2 = R\$ 150,00)** – nas condições de locomoção do AP1, mas que costuma permanecer no campus em dois turnos consecutivos ou que vivenciem situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- 3. AUXÍLIO PERMANÊNCIA 3 (AP3 = 200,00)** - nas condições de locomoção do AP1, mas que costuma permanecer no campus em dois turnos consecutivos ou que vivenciem situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

4.3 O número de vagas para cada programa foi estabelecido com base na dotação orçamentária e financeira prevista para a Política de Assistência Estudantil do IFAL no primeiro semestre do ano letivo de 2017 e avaliação do Setor de Serviço Social do campus.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 As **BOLSAS** e **AUXÍLIOS** terão vigência durante o ano letivo 2017.

5.2 Os valores referentes aos PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL destinados aos alunos do PROEJA não serão concedidos durante o período de férias escolares ou em caso de greves do serviço público da instituição.

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (EXIGIDA NA ENTREVISTA)

6.1 – PARA O CADASTRO DOS ALUNOS NOVATOS

1. Original e cópia da Identidade (RG);
2. Original e cópia do CPF;
3. 2 fotos 3x4;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos integrantes da família menores de idade que estejam residindo na casa do/a aluno/a.
6. Cópia da cédula de identidade (RG) de **todos** que residem na casa que sejam maiores de 18 anos.
7. Original e cópia de recibo mais recente de água, energia, telefone, internet;
8. Original e cópia de recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se for o caso); **os/as alunos/as que solicitarem Auxílio Permanência para custear moradia o contrato de locação ou recibo de aluguel deverá estar reconhecido em cartório.**
9. Cópia de comprovante de participação em Programas Sociais do Governo (Cartão e/ou Recibo do Bolsa Família);
10. **COMPROVANTES DE RENDA**
ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O ALUNO/A:
 - ASSALARIADO: Original e cópia do contracheque mais recente ou Declaração do Empregador;
 - APOSENTADO/PENSIONISTA: Original e cópia do comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário, contracheque ou extrato bancário;
 - COMERCIANTE: Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais;
 - TRABALHADOR AUTÔNOMO (biscateiro, pedreiro, costureira, diarista, ambulante, etc.): Declaração de onde exerce a atividade e rendimento mensal;
 - DESEMPREGADO: Original e cópia da Carteira Profissional notificando a demissão ou rescisão de contrato, ou declaração de desemprego.

6.2 – PARA O RECADASTRO DOS ALUNOS VETERANOS:

1. Original e cópia de recibo mais **recente** de água, energia, telefone, internet;
2. Original e cópia de recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se for o caso); **para os/as alunos/as que solicitarem Auxílio Permanência**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

para custear moradia o contrato de locação ou recibo de aluguel deverá estar reconhecido em cartório.

3. Comproventes de renda de acordo com a situação de cada pessoa que resida com o aluno/a.

7 – RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site do IFAL Campus Marechal Deodoro e mural situado ao lado do setor de Serviço Social nas datas estabelecidas no **CALENDÁRIO** deste edital.

7.2 Os/as alunos/as selecionados deverão apresentar cópia do cartão bancário ao setor de Serviço Social em até **7** dias após divulgado o resultado. O valor referente ao programa somente será depositado em conta aberta na Caixa Econômica Federal (Corrente ou Poupança).

8. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	A partir de 13 de julho	Site do campus, Mural da Assistência Estudantil, DAA e Coord. de HOSP / COZ
Preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO OU DE RECADASTRO	NOVATOS de HOSP e COZ – 13 a 19 de julho VETERANOS HOSP e COZ –20 e 21 de julho	Setor de Serviço Social (das 7h às 19h) e na Coord. de HOSP /COZ
Entrega de documentação e entrevistas	NOVATOS de HOSP e COZ – 24 de julho a 04 de agosto VETERANOS de HOSP e COZ – 07 a 11 de agosto	Setor de Serviço Social – das 7h às 19h
Resultado Preliminar	NOVATOS e VETERANOS de HOSP e COZ – 25 de agosto	Site do campus e Mural da Assistência estudantil
Interposição de	NOVATOS e VETERANOS – 28 e 29 de agosto	Setor de Serviço Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

Recurso		
Resultado Final	NOVATOS e VETERANOS – 30 de agosto	Site do campus e Mural da Assistência estudantil

9– CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências deste edital e aceita as condições de seleção, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que se contraponham às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção. Se identificadas posteriormente, impedirão a permanência nos programas, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3 As inverdades ou omissão de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão das bolsas dos Programas da Política de Assistência Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

9.4 Para atendimento aos recursos interpostos serão respeitadas a disposição orçamentária e a ordem de prioridade.

9.5 No dia da entrevista o/a estudante deverá apresentar obrigatoriamente TODA a documentação indicada neste edital.

9.6 A pendência de qualquer documentação provocará a nulidade da inscrição e consequente impedimento de continuar participando no processo seletivo.

9.7 A entrevista realizada pelo Serviço Social é obrigatória. Caso o/a estudante não compareça na data e horário agendados, terá sua inscrição indeferida e será automaticamente excluído do processo seletivo.

9.8 Os/As estudantes que participarem do processo de seleção têm a garantia total de sigilo da documentação e informações prestadas ao Serviço Social do Instituto, conforme estabelece o Art. 2º, alínea d, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

9.9 O/A estudante que, por qualquer motivo, receber algum valor indevidamente, terá por obrigação devolvê-lo através de GRU emitida pelo Setor de Contabilidade do campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

9.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelas Assistentes Sociais do campus e/ou Chefia do Departamento de Apoio Acadêmico.

10 – ANEXOS

10.1 FICHAS DE INSCRIÇÃO (CADASTRO E RECADASTRAMENTO)

FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO NOVATOS / 2017

NOME:	
ESTADO CIVIL(solteirx, casadx, separadx, união estável):	
Nº DE FILHOS:	
CURSO:	
MÓDULO:	TURNO:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
MORA EM CASA: () PRÓPRIA () ALUGADA () FINANCIADA () CEDIDA	
VOCÊ TRABALHA? () SIM () NÃO	
VOCÊ OU ALGUÉM DA SUA CASA ESTÁ INSERIDX NO PROG. BOLSA FAMÍLIA? () SIM () NÃO	
POSSUI CELULAR? () SIM (82)9_____ () NÃO	
OBSERVAÇÕES: 1 - ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG, CPF, 2 FOTOS 3X4, RECIBO RECENTE DE ÁGUA/ENERGIA/INTERNET, RECIBO RECENTE DE PAGAMENTO DE ALUGUEL OU FINANCIAMENTO, CARTÃO E RECIBO DO BOLSA FAMÍLIA. 2 - OS DEMAIS DOCUMENTOS SÓ DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREVISTA, TAIS COMO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG DOS MENORES DA CASA, RG E CARTEIRA DE TRABALHO DOS ADULTOS E COMPROVANTES DE RENDA DAS PESSOAS DA CASA QUE TRABALHAM OU QUE RECEBEM APOSENTADORIA/BENEFÍCIO/PENSÃO.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

FICHA DE INSCRIÇÃO – RECADASTRAMENTO VETERANOS / 2017

NOME:	
CURSO:	
MÓDULO:	TURNO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
MORA EM CASA: () PRÓPRIA () ALUGADA () FINANCIADA () CEDIDA	
VOCÊ OU ALGUÉM DA SUA CASA ESTÁ INSERIDO NO PROG. BOLSA FAMÍLIA? () SIM () NÃO	
POSSUI CELULAR? () SIM (82)9_____ () NÃO	
OBSERVAÇÕES: 1 - ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1 FOTO 3X4, RECIBO RECENTE DE ÁGUA/ENERGIA/INTERNET, RECIBO RECENTE DE PAGAMENTO DE ALUGUEL OU FINANCIAMENTO, CARTÃO E RECIBO DO BOLSA FAMÍLIA. 2 - OS DEMAIS DOCUMENTOS SÓ DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREVISTA, TAIS COMO: CARTEIRA DE TRABALHO DOS ADULTOS DA CASA E COMPROVANTE DE RENDA DAS PESSOAS DA CASA QUE TRABALHAM OU QUE RECEBEM APOSENTADORIA, BENEFÍCIO OU PENSÃO.	

Marechal Deodoro, 13 de julho de 2017

Karine Castro

Chefe Substituta do Departamento de Apoio Acadêmico

Joana D'Arc de Holanda Padilha

Assistente Social

Evelyn Correia de O. Cavalcante

Assistente Social